

<b>SEI</b>	6016.2022/0079217-5	
<b>Protocolo CME</b>	38/2022	
<b>Interessado</b>	EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello – DRE G	
<b>Assunto</b>	Alteração Regimental	
<b>Conselheiras Relatoras</b>	Karen Martins Andrade Pinheiro e Sueli Aparecida de Paula Mondini	
<b>Parecer CME nº 32/2022</b>	Aprovado em Sessão Plenária de 13/12/2022	Publicado no DOC de 24/12/2022, página 16

01	<b>I. RELATÓRIO</b>
02	<b>1. HISTÓRICO</b>
03	Em 22/07/2022, em atendimento à Instrução Normativa nº 18/2022 e Portaria nº
04	3.053/2022 e, nos termos da Resolução CME nº 04/2021, é autuado na Diretoria
05	Regional de Educação Guaianases, processo para aprovação da proposta de alteração
06	no Regimento Educacional da EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, aprovado
07	conforme Parecer CME nº 375/2014 e alterado conforme Parecer CME nº 515/2018.
08	Justifica-se a recepção tardia neste Conselho, considerando que a alteração
09	regimental foi providenciada pela equipe da EMEFM, porém, em análise minuciosa da
10	Supervisão Escolar foram solicitadas adequações que, consideradas pertinentes,
11	foram inseridas – acréscimos, supressões e alterações - e o documento chega a este
12	Conselho, acompanhado das Atas de reuniões do Conselho de Escola que aprovou as
13	alterações:
14	1. Título I – Capítulo II - Art. 4º - carga horária do ensino médio noturno;
15	2. Título III – Capítulo III – Seção III Art. 37 – distribuição das horas de efetivo
16	trabalho escolar no Ensino Médio;
17	3. Título III – Capítulo III – Seção III Art. 38 a 46 – organização do ensino médio
18	em Formação Geral e Itinerários com suas unidades de percurso;
19	4. Título III – Capítulo III – Seção III - Art. 47 – instrumentos de flexibilização
20	curricular, de tempos e espaços no ensino médio;
21	5. Título III – Capítulo VII – Seção VI - Art. 65, 66 e 67 – exclusão dos artigos de
22	penalidades para os estudantes com inserção de Contrato Pedagógico;
23	6. Título IV – Capítulo I – Art. 72 – cumprimento da carga horária anual do
24	novo ensino médio para encerramento do ano;
25	7. Título IV – Capítulo III – Art. 84 – Transferência com possibilidade de
26	aproveitamento de estudos;

## PARECER CME nº 32/2022

27	8. Título IV – Capítulo IV – Art. 86 - Recuperação das Aprendizagens – Projetos
28	de Fortalecimento inclusive do Ensino Médio e Normal;
29	9. Título IV – Capítulo V – Art. 90 – inciso I - inclusão de regra para cálculo da
30	assiduidade considerando cada componente e a somatória das aulas por
31	unidade de percurso; inciso III - alteração da carga horária obrigatória para
32	a EJA Modular;
33	10. Título IV – Capítulo VI – Art. 93 – compensação de ausências;
34	11. Título IV – Capítulo VII – Art. 96 e 97 – Avaliação do processo educativo;
35	acerto do conceito de ciclo, não reprovação no 7º e 8º anos;
36	12. Título IV – Capítulo VII – Art. 100 – exclusão da terminalidade específica
37	para estudantes com deficiência mental e inclusão de registro no histórico
38	escolar, das competências e habilidades adquiridas.
39	<b>2. APRECIÇÃO</b>
40	Trata o presente de análise da proposta de alteração do Regimento Educacional da
41	EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, aprovado pelo Parecer CME nº 375/2014
42	e 1ª Alteração conforme Parecer CME nº 515/2018.
43	Justifica-se o envio ao Conselho Municipal de Educação, considerando o determinado
44	no Inciso II, do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 54.454 de 10/10/2013 e na Portaria
45	SME nº 5.941 de 15/10/2013: os Regimentos e Alterações Regimentais de unidades
46	que mantêm o ensino médio ou cursos de educação profissional técnica de nível
47	médio, bem como as que possuem cursos ou propostas curriculares diferenciadas
48	devem ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Educação.
49	As alterações propostas referem-se, especialmente, à adequação às normas do
50	Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, considerando
51	que os princípios que regem o Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino encontram-
52	se estabelecidos em legislação e normas federais - artigo 206 da Constituição Federal;
53	artigo 3º da LDB e artigo 5º da Resolução CNE/CEB 03/2018:
54	1. Resolução CME nº 02, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre a
55	organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino
56	Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller;
57	2. Resolução CME nº 03, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos de
58	Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de
59	Ensino;

**PARECER CME nº 32/2022**

60	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Resolução CME nº 04, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos Educacionais:</li><li>4. Recomendação CME nº 03, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem;</li><li>5. Recomendação CME nº 02, de 19/04/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a trajetória dos estudantes no ensino médio, bem como a disponibilização dos serviços e apoios necessários para a conclusão desta etapa, assegurando a esses jovens a realização do seu projeto de vida e sua participação na sociedade para o exercício da cidadania;</li><li>6. Parecer CME 08, de 08/09/2022 que reorganiza a EJA Modular;</li><li>7. Parecer CME nº 17, de 12/12/2019, que aprova as Matrizes Curriculares do 1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;</li><li>8. Parecer CME nº 13, de 10/12/2020, que aprova as Matrizes Curriculares de Transição do Novo Ensino Médio para 2021;</li><li>9. Parecer CME nº 06, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes Curriculares do Ensino Médio;</li><li>10. Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022, que dispõe sobre a alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino;</li><li>11. Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos à alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs, CIEJAs da Rede Municipal de Ensino na conformidade da Instrução Normativa nº 18/2022.</li></ol>
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	<p>O documento inicialmente encaminhado e as adequações apontadas pela Supervisão Escolar – acréscimos, supressões e alterações – incorporadas pela equipe da EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello trazem alterações importantes para o Regimento,</p>
88	
89	

90 em especial quanto à:

- 91 • normas estabelecidas para o Novo Ensino Médio;
- 92 • organização do ciclo autoral, excluindo a possibilidade de
- 93 reprovação nos 7º e 8º anos do ensino fundamental;
- 94 • possibilidades de flexibilização da organização curricular e dos
- 95 tempos de aprendizagem de cada estudante;
- 96 • Normas de convivência e Contrato Pedagógico.

97 À vista do exposto, a nova versão do Regimento Educacional da EMEFM Oswaldo  
98 Aranha Bandeira de Mello contempla: os conceitos orientadores do Currículo da  
99 Cidade - educação integral, equidade e educação inclusiva; a normatização, a  
100 organização e o funcionamento da unidade educacional, em seus tempos e espaços;  
102 regulamentação das relações entre os diversos participantes do processo educativo,  
103 contribuindo para a execução do seu Projeto Político-Pedagógico nas diferentes  
104 etapas da educação básica (Ensino Fundamental e Médio).

## 105 **II. CONCLUSÃO**

106 Considerando que o presente documento atende às exigências previstas na Instrução  
107 Normativa nº 18/2022 e Portaria nº 3.053/2022, nos termos da Resolução CME nº  
108 04/2021, com base na Deliberação CME nº 03/1997 e Indicação CME nº 04/1997, este  
109 Conselho aprova a Alteração do Regimento Educacional apresentada pela EMEFM  
110 Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, entrando em vigência, excepcionalmente, a partir  
111 do ano 2022.

112 A EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello deverá dar conhecimento à toda  
113 comunidade escolar, da presente versão do Regimento Educacional - com a segunda  
114 alteração regimental incorporada.

## 115 **III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

116 O Conselho Municipal de Educação aprova a 2ª Alteração Regimental incorporada ao  
116 Regimento Educacional da EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello que passa à  
117 vigência, excepcionalmente, a partir de 2022.

Sala do Plenário, em 13 de dezembro de 2022.

---

Conselheira Rose Neubauer  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

